TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Materiais de Consumo, com julgamento pelo critério de menor preço por lote, destinada a suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, bem como, observando-se o disposto na Lei Federal n. º 14.133 de 1o de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023 e na Instrução Normativa n.º 002/2023 - CSC.

Manaus/AM

2026

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO	CNPJ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP	22.156.676/0001-01

ENDEREÇO

Avenida Torquato Tapajós, S/N - Colônia Terra Nova

CIDADE	UF	CEP	TELEFONE	E-MAIL
Manaus	AM	69.093-415	(92) 99519-8476	gecomp@seap.am.gov.br

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição, pelo menor preço por lote de Materiais de Consumo, para atender as necessidades da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, bem como, observando-se o disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023.

LOTE 1				
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
01	7	(ID 624) CONJUNTO CHAVES HEXAGONAL, Material: aço fosfatizado , Quantidade Peças: 11, Dimensões: 1,50 mm; 2 mm; 2,50 mm; 3 mm; 4 mm; 5 mm; 6 mm; 8 mm; 10 mm; 11 mm; 12 mm, Tipo: allen, Unidade de Fornecimento: conjunto com 11 peças.		
02	70	(ID 119150) CAPACITOR, Tipo: para aparelho de ar condicionado; Referência: 30uF.		

03	70	(ID 119152) CAPACITOR, Tipo: para aparelho de ar condicionado; Referência: 40uF.		
04	70	(ID 128408) CAPACITOR, Tipo: para aparelho de ar condicionado; Referência: 25uF.		
05	70	(ID 128409) CAPACITOR, Tipo: para aparelho de ar condicionado; Referência: 35uF.		
06	70	(ID 128410) CAPACITOR, Tipo: para aparelho de ar condicionado; Referência: 60uF.		
07	70	(ID 128411) CAPACITOR, Tipo: para aparelho de ar condicionado; Referência: 80uF.		
08	21	(ID 134448) ANDAIME, Tipo: Torre Tubular 1,0 X 1,5m (Medida mínima), Em aço SAE 1010, Diâmetro: 42,20MM, Parede com espessura mínima de 2,65mm, Carga máxima por montante: 1500kg.Eletrosoldado por processo MIG; Pintura por imersão, cobrindo todo o material inclusive, lado interno do montante. Conformidade com a Norma ABNT-		

		NBR-6494.		
09	07	(ID 134486) ANDAIME, Tipo: Diagonal de Andaime; para andaime tubular 1,0 X 1,50M (medida mínima), Em aço SAE 1010, Diâmetro: 42,20mm, Espessura 2,65mm, Conforme ABNT NBR 6494.		
TOTAL: R$				

LOTE 2				
10	7	(ID 75389) RODÍZIO, Aplicação: para andaime com roda de borracha, Apresentação: rodízios com espiga lisa de fixação montados com Rodas com núcleo de polipropileno revestidas em borracha termoplástica cinza, Características Adicionais: Giratório com Freio anterior dupla ação, Diâmetro: 150x48 mm, Dimensões da espiga: 31,75x150 mm, Opções de Eixo: Furo passante – Rolamento rolete zincado, Capacidade de Carga: 260 kg, Temperatura: de -20C a +70C, Movimentação: Manual. Pisos Apropriados: Pisos em azulejo - Pisos em cimento.		
11	14	(ID 79506) PLATAFORMA METÁLICA, Aplicação: Para uso em andaimes tubular, Material: Peças metálicas com chapas com medidas de 1500x375mm, Uso em Andaimes de 1x1,5.		
12	25	(ID 91171) TUBO DE COBRE, Classe: Aplicação: uso em refrigeração, Tipo: flexível 5/8 polegadas, peça com 15m.		

13	7	(ID 100285) MAÇARICO, Tipo: portátil, Acendimento automático, Válvula redutora de pressão, Bico turbinado que atinge poder calorífico até 1400ºC; injetor de 0,30mm, consumo de 140g/h, com cilindro de Gás MAPP mistura de Metil Acetileno e Propadieno (400g), com válvula de segurança.		
14	28	(ID 103391) GÁS REFRIGERANTE, Aplicação: para compressores de ar condicionado, Tipo: R-410A, Unidade de Fornecimento: botijão descartável de 11,34kg.		
15	25	(ID 120844) SOLDA, Tipo: vareta foscoper; Bitola de 1,4mm; Barra chata.		
16	500	(ID 128422) TUBO ISOLANTE TÉRMICO ESPONJOSO, Aplicação: para manutenção de ar-condicionado Split; Espessura: 1 polegada.		
17	28	(ID 129504) GÁS REFRIGERANTE, Aplicação: para compressores de ar condicionado, Tipo: R-134A; Unidade de Fornecimento: botijão de 13,6kg		

18	7	(ID 134481) JOGO DE CHAVES, Jogo com 7 chaves; Composição: Fendas simples 1/8 x 3pol (3,5 x 75 mm), 3/16 x 4pol (5 x 100 mm), 1/4 x 5Pol (6 x 125 mm), 5/16 x 8Pol (8 x 200mm); Chaves Fendas cruzadas (phillips): 3/16 x 3pol (PH1 x 75 mm), 1/4 x 5pol (PH2 x 125 mm) e 5/16 x 8pol (PH8 x 200 mm).		
TOTAL:				

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Como ente integrante da Administração Pública Estadual, a SEAP é o órgão responsável pela execução da Política Penitenciária no Estado do Amazonas.

3.2. A proposta de oferecer oportunidades de emprego para pessoas em situação de prisão, por meio da implementação de oficinas de refrigeração e fornecimento de insumos, apresenta-se como uma medida concreta para enfrentar desafios socioeconômicos. Ao utilizar recursos disponíveis nos estabelecimentos prisionais, como a mão de obra carcerária e espaços ociosos, a iniciativa não só oferece uma alternativa de reintegração social, mas também contribui para suprir demandas específicas do mercado.

3.3. Dessa forma, a proposta em questão visa ofertar a vagas de trabalho às pessoas presas, por meio do aparelhamento de oficina de refrigeração e aquisição de insumos para o estabelecimento prisional.

3.4. A oferta de capacitação técnica para a manutenção de sistemas de refrigeração não apenas atende à demanda do mercado, mas também abre portas para a reintegração desses profissionais à sociedade após o cumprimento de suas penas. Ao adquirirem habilidades específicas e conhecimento teórico-prático, os indivíduos podem encontrar emprego em empresas do ramo ou até mesmo empreender de forma autônoma, contribuindo assim para o desenvolvimento econômico e social da região.

4. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. Os itens constantes neste Termo de Referências encontram-se contemplados no Plano de Contratações Anuais 2026, estando disponíveis para consulta no portal e-Compras.AM, conforme disposto na subseção III, da seção IV, do Capítulo II, do Título I, do Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023.

5. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

5.1. Trata-se de aquisição de bem mediante Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico – nos termos do Art. 6°, inciso XLI, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, regulada pelo Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023.

5.2. O critério de julgamento adotado é o de Menor Preço por Lote;

5.3. O modo de disputa será aberto.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. Para o julgamento e classificação das propostas e documentação será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados os prazos máximos para a execução do objeto, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade a serem definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO, nos termos dos artigos 56, VI, 87, §1º e 114 do Decreto nº 47.133, de 10/03/23;

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO LICITADO

7.1. A empresa contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, para entrega do produto;

7.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, por um período não superior a 20 (vinte) dias, desde que solicitado 05 (cinco) dias úteis antes do termino do prazo de entrega supracitado;

7.1.2. A **CONTRATADA** deverá comunicar antecipadamente a data e horário da entrega;

7.2. O local de entrega será definido pelo **CONTRATANTE** e deverá ser exclusivamente na cidade de Manaus.

7.3. Não serão aceitos os bens cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

7.4. O transporte e a entrega dos materiais no local designado serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, sem qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente, devendo arcar inclusive com outros gastos derivados da devolução e/ou substituição dos produtos defeituosos.

8. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS OU REPACTUAÇÕES

8.1. Não se aplica, uma vez que a presente aquisição não se refere à contratação de serviços contínuos ou contratos com prazo de vigência que comportem reajuste ou repactuação.

9. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A prorrogação contratual está vedada, considerando que a presente contratação se refere à aquisição pontual de bens, não sendo aplicável a prestação de serviços contínuos ou contratos com vigência prorrogável.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

10.1.1. **Recebido provisoriamente**, no ato da entrega por fiscal do contrato e/ou membro da comissão permanente de recebimento de materiais designados para este fim, de cada órgão contratante, que observará a conformidade do material adquirido, a apresentação de documentos, pela CONTRATADA, sendo esses as notas de empenho, certificados e termos de garantia, apresentação de nota fiscal e as condições de armazenagem do material, conforme dispõe o inciso I, do art. 245, e art. 246 do Decreto Estadual n.º 47.1333 de 10 de março de 2023.

10.1.2. **Local de entrega: SEAP - Avenida Torquato Tapajós, s/n, Colônia Terra Nova Manaus – AM CEP: 69093 -415.**

11. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto a ser adquirido será parcelado em 02 (dois) lotes. O parcelamento objetiva atender o Art. 46, parágrafo único do Decreto Estadual n°47.133/23, que impõe limite máximo de 30 (trinta) itens ou 10 (dez) lotes, compostos por até 15 (quinze) itens, cada.

12. DA GARANTIA

12.1. Os materiais deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo por esta Secretaria. A empresa contratada será integralmente responsável por qualquer defeito de fabricação, vício de qualidade ou divergência em relação às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

12.1.1. Durante o período de garantia, a contratada deverá, sem custos adicionais:

a) Custear todos os encargos relacionados à substituição: Os custos com transporte, retirada, entrega e qualquer outro necessário para a substituição dos itens será de responsabilidade exclusiva da contratada.

b) Prestar assistência técnica: Quando aplicável, a contratada deverá fornecer suporte técnico para garantir o funcionamento adequado dos materiais durante o período de garantia, assegurando a manutenção da qualidade e funcionalidade dos bens entregues.

c) Garantia sobre itens substituídos: Caso seja necessário substituir algum material durante o período de garantia, o novo item deverá ter a garantia reiniciada a partir da data de sua entrega definitiva, assegurando, assim, sua qualidade por mais 12 (doze) meses ou pelo período estipulado no contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1. A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

13.2. A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato;

13.3. **A CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar acréscimos e/ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial, conforme disposto na Instrução Normativa n.º 002/2023 – CSC.

13.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento da **CONTRATANTE**;

13.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial, resultantes da execução do Contrato;

13.6. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE**, não eximirá, a **CONTRATADA** de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

13.7. Caso a Empresa vencedora tenha sede fora do Estado deverá indicar um procurador ou representante em Manaus/AM;

13.8. A empresa vencedora responsabilizar-se-á em fornecer o produto da marca e modelo

ofertados no certame.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Comete infração administrativa a **CONTRATADA** que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, quais sejam:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, e aceito pela Administração Pública;

14.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.2. A **CONTRATADA** que incorra em quaisquer infrações dispostas no **item 11.1** e seus subitens, sujeitam-se sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, caso a **CONTRATADA** der causa ao disposto no **item 11.1.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.3. Multa, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, por cometer infração do **subitem 11.1.6;**

14.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado por cometer infração do **subitem 11.1.4**;

14.3.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor homologado por cometer infração do **subitem 11.1.5**; e

14.3.4. Multas moratórias de 2% (dois por cento) do valor homologado por dia, até o trigésimo

dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE.**

14.4. Na aplicação de sanções serão considerados:

14.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.4.3. As circunstâncias agravantes e atenuantes; e

14.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesse Termo de Referência e no Edital, serão precedidas após o regular processo administrativo, que assegurará o contraditório e ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023.

15. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

15.1. Licitante deverá observar as práticas de sustentabilidade ambiental, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, conforme requisitos constantes no Decreto 47.133 publicado em 10 de março de 2023 que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual e a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, dentre eles:

a) Menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;

b) Preferência para materiais, tecnologias e matériasprimas de origem local, bem como produtos orgânicos, livres de adubos químicos, defensivos ou agrotóxicos;

c) Maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia;

d) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

e) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

f) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

g) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados;

h) Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros, originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento;

i) Além dos requisitos estabelecidos em manuais e/ou orientações sobre as práticas de sustentabilidade expedidas pelo Estado do Amazonas;

j) Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradáveis, conforme o Plano Nacional de Resíduos Sólidos;

k) A comprovação dos critérios previstos poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial, instituição credenciada ou por outro meio definido no edital;

l) Observar ainda no que couber a Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01, de 19 de janeiro de 2010.

16. DO PAGAMENTO

1.1. Antes de efetuar os pagamentos o **CONTRATANTE** observará as exigências previstas na Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 46.558, de 4 de novembro de 2022 e no Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023, bem como a Instrução Normativa n.º 002/2023 – CSC;

1.1.1. Efetuar o(s) pagamento(s) mediante a(s) apresentação(ões) da(s) Nota(s) Fiscal(is) ou da(s) Fatura(s) apresentada(s) pela **CONTRATADA,** após a efetiva entrega dos produtos, conforme o Decreto Estadual n.º 47.133 de 1º de abril de 2023.

17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio dos gestores e fiscais do contrato, ou por comissão de recebimento, de acordo com o Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023 e posteriores alterações;

17.2. Suspender o processo de pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência;

17.3. Rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos, se em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência;

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Informar ao CSC recusa do fornecedor em assinar instrumento contratual e o atraso injustificado do recebimento da nota de empenho de despesa ou outro instrumento substitutivo, conforme prevê o art. 95, da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa n.º 002/2023 – CSC; e

18.2. Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor no contrato, e em caso de inadimplência, instaurar processo administrativo, garantida a ampla defesa e contraditório, para a apuração e aplicação de eventuais penalidades, conforme Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023, e na Instrução Normativa n.º 002/2023 – CSC.

19. DO CONSÓRCIO

19.1. Preliminarmente, cumpre ressaltar a possibilidade de admissão ou o veto na formação de consorcio, conforme previsto no art. 15 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023. Nesse viés, optamos pela vedação da participação de empresas em consórcios neste certame licitatório, tendo em vista que o objeto e a natureza da aquisição não necessitam da exigência aventada.

19.2. Essa vedação é resultado da avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado, e a ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto, visando assim, ao atendimento ao interesse público. Por fim, a ausência de consórcio não trará prejuízo à competitividade do certame, para o caso concreto em análise, que visa exatamente afastar a restrição à competição, tendo em vista que existem diversas empresas com capacidade para fornecer o objeto a ser licitado.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase, etapa ou aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Diante disso, para esse procedimento licitatório fica vedada a subcontratação.

21. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO
01	Realização da licitação	01	30 dias
02	Procedimentos administrativos pós-licitação	01	15 dias
03	Execução do objeto	01	30 dias

22. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UG	Programa	Fonte	Elemento de Despesa	Valor total (R$)
41.101	14.421.3260.1243.0001	2.700	339030	R$

23. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Forma de Pagamento	Valor Total (R$)
() Periódico: bimestral / trimestral / semestral () Mensal (X) Única e Global () Cronograma de medição	R$

24. DO SIGILO E DA PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

24.1. Todos os dados/informações referentes aos serviços prestados são de propriedade do CONTRATANTE e, em hipótese alguma, a CONTRATADA poderá se utilizar deles sob qualquer pretexto.

25. ANEXOS

25.1. O presente Termo de Referência não possui anexos.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. O presente Termo de Referência foi elaborado por esta **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEAP**, e declaramos que este Termo está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e legislação correlatas em vigor.

Manaus/AM, datado e assinado digitalmente.

(documento assinado digitalmente)
MARIA GABRIELE ALVES MACÊDO
Gerência de Compras

(documento assinado digitalmente)
RODRIGO SILVA ABREU ELOTA
Gerente de Compras

Revisado por:

(documento assinado digitalmente)
ÂNDRESSON RENATO NASCIMENTO LEMOS - SUBTEN QPPM
Chefe do Departamento de Gestão e Projetos

Aprovado por:

(documento assinado digitalmente)
CEL PM RR PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Ordenador de Despesas